



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00120/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de MARCELÂNDIA, ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01033/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal no valor de até R\$ 509.500,00 (Quinhentos e nove mil e quinhentos reais).

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0028.2005.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		11.500,00
Sub-Total:		11.500,00

03.001-Gabinete da Secretaria

03.001.04.121.0028.2012.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

04.001-Gabinete da Secretaria

04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		65.000,00
Sub-Total:		65.000,00

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		22.000,00
Sub-Total:		22.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.122.0050.2106.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		19.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		37.000,00
06.002.10.301.0014.2075.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.002.10.302.0013.2040.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.000,00
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.000,00
Sub-Total:		76.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00120/2020

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

07.002-FUNDEB 60

07.002.12.361.0018.2051.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		64.000,00
07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		40.000,00
Sub-Total:		104.000,00

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		30.000,00
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		6.000,00
Sub-Total:		36.000,00

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		26.000,00
Sub-Total:		26.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		19.000,00
Sub-Total:		20.000,00

08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente

08.003.08.243.0021.2029.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.542.0024.2085.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		53.500,00
Sub-Total:		53.500,00

12.001-Gabinete da Secretaria

12.001.04.122.0028.2011.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		16.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00120/2020

		Sub-Total:	16.500,00
13.001-Gabinete da Secretaria			
13.001.04.122.0028.2092.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários			16.500,00
		Sub-Total:	16.500,00
16.001-Gabinete da Secretaria			
16.001.02.062.0005.2003.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários			3.000,00
		Sub-Total:	3.000,00
Total Parcial Suplementado:			509.500,00

Artigo 2º - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:1

09.001-Gabinete da Secretaria

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.001.18.542.0024.2085.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários			72.530,83
		Sub-Total:	72.530,83
11.001-Gabinete da Secretaria			
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários			436.969,17
		Sub-Total:	436.969,17
Total Parcial Reduzido:			509.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELÂNDIA, 14, Dezembro de 2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal